



**MENSAGEM Nº 051/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ILMO. SR.  
MILTON RODRIGUES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 048/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **280.414,00**.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em virtude do recebimento de recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação.

Para maiores esclarecimentos informamos que os recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação, já foram destinados para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, cuja Licitação esta sendo por meio de processo de Carona com o FNDE.

Os recursos em questão foram distribuídos da seguinte forma:

R\$ 226.550,00 destinados para aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar - ORE 2; E

R\$ 53.864,00 destinados para aquisição de mobiliários escolares, sendo 10 conjunto aluno tamanho 5 (modelo 1 – MDF/MDP), e, 197 conjunto aluno tamanho 6 (modelo 1 – MDF/MDP)

Seguem anexas cópias dos documentos, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de novembro de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES  
Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 048/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 280.414,00 (Duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quatorze reais)** na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0008.1099-CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-FNDE-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MOBILIÁRIOS

4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01421 00142 – Convenio Federal Ministério da Educação-FNDE-Aquisição de Ônibus

**VALOR R\$ 226.550,00**

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0008.1099-CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-FNDE-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MOBILIÁRIOS

4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01431 00143 – Convenio Federal Ministério da Educação-FNDE-Aquisição de Mobiliários

**VALOR R\$ 53.864,00**

**TOTAL R\$ 280.414,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes fontes de receita/alíneas:

RUBRICA	CONTA/FONTE/NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00	01421 00142 – Convenio Federal Ministério da Educação-FNDE-Aquisição de Ônibus	226.550,00
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00.00.00	01431 00143 – Convenio Federal Ministério da Educação-FNDE-Aquisição de Mobiliários	53.864,00
<b>TOTAL</b>		<b>280.414,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de novembro de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal